

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1897 DE 29 DE maio DE 1996.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre alienação do bem imóvel que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito municipal autorizado a alienar, através de Licitação Pública, nos termos da Legislação em vigor, 01 (um) lote de terras situado na zona urbana desta cidade, de propriedade deste Município, locado sob o nº 02 da Qd. 09, na BR-070.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 29 de maio de 1996.

WPM
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Atestamos e damos fé que esta lei nº 1897 de 29/05/96 e publicada no Livro de Atas da Câmara Municipal nº 29/05/96